



Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos

Deliberação CBHSINOS056/2015 – *Do ritual para o Processo de Renovação da Composição do COMITESINOS – Gestão 2015 – 2017*

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, na sua competência legal de deliberar sobre o futuro das águas locais, naquilo que lhe confere a Lei 10.350/94 que instituiu o Sistema Estadual de Recursos Hídricos.

Considerando o encerramento da vigência da gestão atual da composição do Comitesinos, empossada em maio de 2013 para o período de dois anos.

Considerando a necessidade de regramento do ritual para o processo de renovação da composição do Comitesinos para o período de 2015 até 2017.

A plenária do COMITESINOS delibera que o ritual a ser seguido será:

- a) 30 dias após o aviso público em diário oficial – Encerramento do período de inscrições das entidades interessadas;
- b) 35 dias após o aviso público em diário oficial – Encerramento do período de avaliação, pela Comissão Eleitoral, da aptidão das entidades inscritas, para a disputa das vagas;
- c) até 45 dias após o aviso público em diário oficial – Assembleia de eleição das entidades por categoria – eleitas por seus pares, em colégio eleitoral constituído pelas entidades inscritas junto à Comissão Eleitoral, e por ela consideradas aptas, sendo permitida a reeleição;
- d) até 60 dias após o aviso público em diário oficial – Encerramento do prazo para indicação formal dos responsáveis por representar as entidades eleitas;
- e) até 75 dias após o aviso público em diário oficial – Posse dos representantes das entidades eleitas, eleição e posse da nova direção do Comitê.

Data: 09 de abril de 2015 – Registro na Ata 02/2015 – 2ª Reunião Ordinária/15